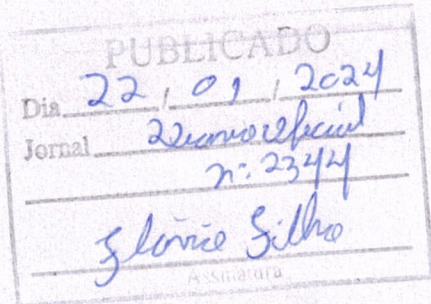




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA N.º. 1450 /2024



“DESIGNA GESTOR DA PARCERIA A SER CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ E O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - SINSEMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve manter um agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de contribuição entre o Município de Itaquirai e o Sindicato dos Servidores Público Municipais de Itaquirai – SINSEMI;

CONSIDERANDO que as obrigações do Gestor serão avaliar o andamento e execução do objeto conforme pactuado, as atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados,

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar na condição de Gestor da Parceria celebrada com Sindicato dos Servidores Público Municipais de Itaquirai – SINSEMI, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros, com a finalidade de o Sindicato fornecer e operar o cartão magnético a ser usado para auxílio alimentação, beneficiando os servidores públicos efetivos do Município de Itaquirai/MS, o servidor efetivo, o Senhor Carlos Alberto Borges, portador do CPF n.º. 518.244.001-44.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/

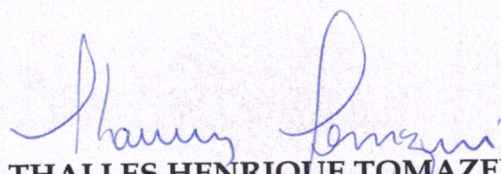
Thales Henrique Tomazelli
Thales Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º. O Gestor da Parceria poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério da Administração.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai - MS, 19 de janeiro de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal